



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.746, de 26 de dezembro de 2019.

“Altera o Art. 1º, da lei municipal de nº 3.676, de 18 de julho de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

“LEI MUNICIPAL Nº 3.676, DE 18 DE JULHO DE 2019:

Art. 1º - O Art.1º, da lei municipal de nº 3.676, de 18 de julho de 2019, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, CNPJ nº 04.750.108/0001-52, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 1.922, de 20 de setembro de 2001, autorizada a adquirir por compra e venda, permuta, desapropriação, consensual ou judicialmente, a área de terra a seguir especificada, declarada de utilidade pública via do Decreto Municipal de nº 1.558, de 26 de junho de 2019:

“Uma gleba de terras na Fazenda Catalão, no perímetro urbano desta cidade, proveniente da matrícula 53.318, de propriedade de Daniel Alan Margon, com área de 1.084,94m².

- A área inicia-se junto ao marco 4; daí; segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com o seguinte azimute e distância: 217°12'44", 180,84m, até o ponto 5; daí, segue por divisa aberta confrontando a gleba “C” onde a tubulação é enterrada, com o seguinte azimute e distância: 307°20'28", 6,00m, até o ponto 14; daí; segue por divisa aberta confrontando com propriedade de Daniel Alan Margon, com o seguinte azimute e distância: 37°12'44", 180,81m, até o ponto 15; daí, segue por divisa aberta confrontando a gleba “A” onde a tubulação é enterrada, com o seguinte azimute e distância: 126°59'46", 6,00m, até o ponto 4; fechando assim o polígono.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2019.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal